



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2020

EMENTA: Solicita autorização para compra de terreno para estacionamento da Câmara

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as recentes reforma realizada no prédio da Câmara Municipal com a construção dos gabinetes dos vereadores e demais salas para acomodação dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de acomodações para o estacionamento dos veículos dos vereadores e demais servidores;

CONSIDERANDO, finalmente, que o prédio da Câmara fica localizada em uma rua estreita com mão dupla o que causa falta de espaço para estacionamento de veículos.

DECRETA

01 – A necessidade da compra de um terreno que fica anexo ao Prédio da Câmara na sua parte traseira com uma área total de trezentos metros quadrados (300) cujo valor não poderá ser superior a R\$ 8.500,00 que servirá para estacionamento.

02 – O presente decreto deverá ser submetido ao Plenário desta Casa o qual será considerado aprovado por dois terços de conformidade com o artigo 161, inciso IV do Regimento Interno desta Casa.

03 – Após sua aprovação Registre-se e publique-se no mural da Câmara e Portal da Transparência.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Machados em 18 de fevereiro de 2020.

Mesa Diretora:

Silvio Borba Guerra Filho
Presidente

Rosival da Silva Santos
1º Secretário

Manoel Fonseca Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

Re provado por quatro votos a favor
Três votos contra e _____ abstenções.

Machados, 03 de março de 2020
Rosinaldo
1º Secretário

Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASA Flávio PESSOA GUERRA
MACHADOS - PE

DECRETO LEGISLATIVO N°. 001/2020

*Publicado em:
30/03/2020*

*Silvio Borba Guerra Filho
Presidente*

EMENTA: Suspende as Sessões Ordinárias e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Machados, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir danos aos Vereadores, Funcionários e frequentadores da Câmara Municipal nos dias de Sessões Plenárias com esta pandemia do Coronavírus – COVID-19 que assola o mundo;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizarmos Sessões através de vídeo conferência;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade do cumprimento do Decreto do Governo Estadual onde ficou determinado a suspensão de varias atividades como: feira livre, escolas, comércio e etc.

RESOLVE

01 – SUSPENDER as Sessões Plenárias desta Casa pelo período de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

02 – Neste período só serão realizadas Reuniões EXTRAORDINÁRIAS se assim for convocada para que seja tratado assunto de EXTREMA NECESSIDADE.

03 – O presente Decreto entrará em vigor a partir de 30 de março de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Machados em 30 de março de 2020.

*Silvio Borba Guerra Filho
Presidente*